



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.461, em 14 de março de 1973=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º Item B da Lei nº 820, de 06 de dezembro de 1972 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

2100

PARQUE INFANTIL

3.0.0.0.69 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.69 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0.69 - Serviços de Terceiros	
020 - Outros Serviços.....	Cr\$ 250,00
Total.....	<u>Cr\$ 250,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:


2100

PARQUE INFANTIL

3.0.0.0.69 - Despesas Correntes	
3.1.0.0.69 - Despesas de Custeio	
3.1.4.0.69 - Encargos Diversos	
030 - Outros Encargos.....	Cr\$ 250,00
Total.....	<u>Cr\$ 250,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de março de 1973, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 14 de março de 1973.


MAKOTO IGUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA